



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS



Medicina Dentária Unipessoal, Lda

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre a
Ordem dos Contabilistas Certificados

e a
Sorrisos do Areal-Medicina Dentária Unipessoal, Lda

PRIMEIRA OUTORGANTE: Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC), com sede na Avenida Barbosa Du Bocage 45 - 1149-013 LISBOA, Pessoa Coletiva nº 503692310, representada pelo Exma. Bastonária Paula Maria Pires de Oliveira e Silva Laia Franco, adiante designada por OCC e/ou Primeira Outorgante.

SEGUNDA OUTORGANTE: *Sorrisos do Areal-Medicina Dentária Unipessoal, Lda* com sede na Rua Heliodoro Salgado 23 r/c, Loja C - 2530-154 Lourinhã, Pessoa Coletiva Nº 514047585, representada neste ato por Paula Alexandra Martins, na qualidade de Sócia Gerente, adiante designada por Sorrisos do Areal-Medicina Dentária e/ou Segunda Outorgante.

CONSIDERANDO QUE:

- a) A Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC) tem como missão regular e disciplinar a profissão de contabilista certificado, com o objetivo de melhorar as condições para o exercício profissional, credibilizar e dignificar a classe e defender o interesse público da profissão e dos seus profissionais;
- b) No cumprimento das suas atribuições, a OCC desenvolve iniciativas tendentes a defender os interesses, direitos, prerrogativas e condições pessoais e sociais dos seus 70.000 membros;



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS



Medicina Dentária Unipessoal, Lda

- c) A Sorrisos do Areal- Medicina Dentária, tem como principal objetivo oferecer aos seus pacientes um tratamento de qualidade e personalizado;
- d) Dedicará uma permanente atenção às reais necessidades dos beneficiários do PRIMEIRO OUTORGANTE, c que se traduzirá no fornecimento de serviços adequados à sua satisfação, de elevada qualidade e a preços vantajosos;
- e) Ambas as partes entendem que um protocolo entre si acrescentará grande valor para a prossecução dos seus objetivos.

Vem celebrar o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente protocolo tem por objeto uma parceria entre a OCC e Sorrisos do Areal-Medicina Dentária Unipessoal, Lda

CLÁUSULA SEGUNDA

A OCC compromete-se a:

1. Comunicar e promover a existência do presente protocolo junto de todos os seus membros através dos seus meios de comunicação social, nomeadamente, website, redes sociais e newsletter;
2. A incentivar os seus membros a conhecer os serviços disponibilizados pela Sorrisos do Areal-Medicina Dentária Unipessoal, Lda, através dos meios acima elencados.

CLÁUSULA TERCEIRA

Sorrisos do Areal-Medicina Dentária compromete-se a:

1. Oferecer aos membros da OCC e agregado familiar direto, as seguintes condições vantajosas:
2. Dentisteria, Periodontologia, Endodontia, Cirurgia Oral: 20% de desconto; Implantologia, Prótese Fixa, Prótese Removível e Ortodontia: 10% de desconto.
3. As condições de protocolo serão aplicadas com a apresentação da cédula profissional de



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS



Medicina Derivada (Impressão) Ltd

contabilista certificado.

CLÁUSULA QUARTA

1. Com a assinatura do presente protocolo, ficam as outorgantes obrigadas a guardar confidencialidade e sigilo absoluto sobre tudo o que diga respeito às atividades de ambas, dos seus colaboradores e dos seus membros.
2. As outorgantes ficam também responsáveis pelo integral cumprimento dos deveres a que se obrigam, sendo a segunda outorgante a responsabilidade integral pela concretização plena dos benefícios consagrados no presente protocolo.
3. As outorgantes respondem de forma independente pela gestão e funcionamento das suas bases de dados, sendo individualmente responsáveis pelo cumprimento das obrigações previstas na legislação em vigor e, em especial, no Regulamento Geral de Proteção de Dados.

CLÁUSULA QUINTA

O presente protocolo entra em vigor na presente data e é válido por 1 (um) ano, considerando-se renovado por iguais períodos, se nenhuma das partes o denunciar com um aviso prévio de 60 (sessenta) dias relativamente ao seu termo.

CLÁUSULA SEXTA

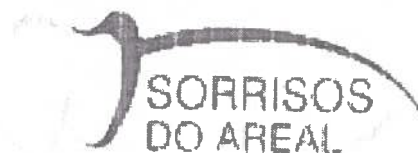
O presente protocolo pode ser denunciado a qualquer momento caso algum dos outorgantes viole qualquer uma das cláusulas previstas no presente.

CLÁUSULA SÉTIMA

Para efeitos das comunicações a realizar entre as Outorgantes no âmbito do presente protocolo, ficam desde já designados os seguintes interlocutores:



ORDEM
dos CONTABILISTAS
CERTIFICADOS



Medicina Dentária Unipessoal, Lda

OCC

Exmo. Sr. Paula Maria Pires de Oliveira e Silva

Laia Franco

Telefone: 217 999 700

E-mail: geral@occ.pt

Site: www.occ.pt

SORRISOS DO AREAL-MEDICINA DENTÁRIA
UNIPESSOAL, LDA

Paula Alexandra Martins

Telefone: 261 471 129

E-mail: paula_amartins@hotmail.com

Site: <https://bit.ly/3Hl6mCZ>

CLÁUSULA OITAVA

Todos os litígios emergentes da interpretação, integração, ou execução do presente protocolo, para os quais não se obtenha entendimento entre as outorgantes, serão dirimidos pelo Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia das partes a qualquer outro.

Outorgado em (Data da celebração do protocolo), composto por dois exemplares, destinados a cada uma das outorgantes que o assinam respetivamente.

27/4/2022

Pela Primeira Outorgante

Pela Segunda Outorgante

SORRISOS DO AREAL

Medicina Dentária Unip. Lda
Contribuinte n.º 514 047 585
Rua Heliodoro Salgado 23 - Loja C
2530 - 154 LOURINHÃ
Tlm. 933 220 122